

CAIS - Clemente Ferreira.
Estrada Lins/Guaicara, Km 4
58. - INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA
Rua da Consolação, 717
59. - INSTITUTO "LAURO DE SOUZA LIMA"
Rodovia João Ribeiro de Barros, Km 225/226
60. - HOSPITAL SANTA TEREZA DE RIBEIRÃO PRETO
Av. Adelman Perdigão, 495 - B. Alto da Boa Vista
61. - HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
Praça Dr. Symphonio A. Santos
62. - HOSPITAL ESTADUAL "DR. ODILON ANTUNES DE SIQUEIRA", DE PRESIDENTE PRUDENTE
Av. Coronel José S. Marcondes, n.º 3.758
63. - HOSPITAL ESTADUAL "DR.OSWALDO BRANDI FARIA", EM MIRANDÓPOLIS
Av. Dr. Raul da Cunha Bueno, 585
64. - DRS I - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA GRANDE SÃO PAULO
Rua Conselheiro Crispiniano, 20 – Capital – São Paulo
65. - DRS II - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA
Rua Oscar Rodrigues Alves, 1296 – Vila Mendonça – Araçatuba
66. - DRS III - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA
Av. Espanha, 188 - 4º andar – Centro - Araraquara
67. - DRS IV - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA BAIXADA SANTISTA
Av. Epitácio Pessoa, n.º 415 – 1º Andar - Aparecida - Santos
68. - DRS V - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BARRETOS
Av. Vinte e um, 1238 - Barretos
69. - DRS VI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURU
Rua Quintino Bocaiuva, 545 – Bauru
70. - DRS VII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPINAS
Rua Oroszimbo Maia, 75 – Centro - Campinas
71. - DRS VIII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE FRANCA
Av. Wilson Sábio de Melo 1833 – Franca
72. - DRS IX - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE MARÍLIA
Rua XV de Novembro, 1151 – Centro - Marília
73. - DRS X - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PIRACICABA
Rua do Trabalho, 602 – Vila Independência – CEP: 13.418-220 – Piracicaba-SP
74. - DRS XI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE
Av. Cel. José S. Marcondes, 2357 – Vila Roberto – Pres. Prudente
75. - DRS XII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE REGISTRO
Rua Pariqueira-Açu, n.º 41 – Vila Tupi - Registro
76. - DRS XIII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO
Av. Independência n.º 4.770, Jardim João Rossi - Ribeirão Preto
77. - DRS XIV - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, 869 – São João da Boa Vista
78. - DRS XV - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Rua General Glicério, 3330 - São José do Rio Preto
79. - DRS XVI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SOROCABA
Av. Com. Pereira Ignácio, 105 – Jardim Hemília - Sorocaba
80. - DRS XVII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE TAUBATÉ
Rua Alcaide Mor Camargo, n.º 100 – Jardim Russi - Taubaté
81. - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.
Campus Universitário – Bairro: Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP
82. - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
Distrito de Rubião Júnior, s/n - Distrito de Rubião Júnior, Botucatu – SP
83. - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - HCFMUSP
R. Dr. Ovídio Pires de Campos, 255 - Cerqueira César
84. - HOSPITAL GERAL ARNALDO PRADO CURVELLO, EM BAURU
Av. Engenheiro Luis Edmundo Carrijo Coube, 1-100
85. - UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO – UCP
Alameda Casa Branca, 35 – 10º andar – conj. 1306
86. CONSAUDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA
R. dos Expedicionários, 140 – Pariqueira-Açu/SP
87. HOSPITAL REGIONAL DE ITANHAÉM
Avenida Rui Barbosa, 541 – Itanhaém – SP
3. DOS FORNECEDORES
3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços para o Item 02, a empresa: K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.971.041/0001-03, estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes n.º 88 – sala A – Araçatuba – SP – CEP: 16075-370, Telefone: (18) 3621-2782. e e-mail licitacao2@kcrequipamentos.com.br;
DADOS DO PRODUTO:
MARCAS: LIDER - MODELO: B530 – CAPACIDADE: 200KG - PROCEDÊNCIA: NACIONAL - Prazo de Garantia: Integral de 01 anos (12 meses), contados a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos, contra qualquer tipo de falha e para mão-de-obra qualificada.
3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 47.945/2003, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.
4. DOS PREÇOS
4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:
ITEM 02 – CÓDIGO BEC: 266027-0 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Balança eletrônica, plataforma, 200 Kg – UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade – QUANTIDADE TOTAL ESTIMATIVA: 53 VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.
4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.
4.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:
4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecendo a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;
4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.
4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.
6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;
6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.
7. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações de que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.
7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n.º 12.799/2008.
7.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.
7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.
7.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.14 e 4.15 deste Edital.
7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.
7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.
8. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS
8.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo representante do FORNECEDOR K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP com preços registrados nesta Ata.
Despacho do Senhor Chefe de Gabinete de 18/04/2018
Processo: - 001.0001.003.417/2017
Interessado: - COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Oferta de Compra: 0901010000120170C00129
Assunto: Recurso interposto contra o PERP n.º 272/2017. Observância da Lei 10.520/02. Aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.
Tratam os autos de procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico, pelo sistema de Registro de Preços n.º 272/2017, objetivando o registro de preços para a aquisição futura e eventual de equipamentos de microscópios, com instalação e garantia.
Considerando as Informações presente às fls. 921/944, houve interposição de recurso por parte da empresa CARL ZEISS DO BRASIL LTDA e contrarrazões por parte da empresa EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, ao final da sessão pública, em que solicita a reforma da decisão que classificou a proposta da empresa EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EP, para o item 02, por ofertar produto que não atende ao folheto descritivo, Anexo I, do Edital.
À vista das informações e, baseados na manifestação técnica presente às fls. 951, que acolho, foram propostas:
Em resposta ao recurso administrativo impetrado pela empresa CARL ZEISS DO BRASIL LTDA e, baseados nas contrarrazões da empresa EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, referente ao processo em tela, quanto aos quesitos técnicos, segue nossa manifestação:
1. - Com relação ao inversor de imagem do item 2:
A recorrente alega que "O equipamento ofertado pela recorrida EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP não conta com inversor de imagens no binóculo, sendo que o inversor está separado do binóculo". Quanto a esse quesito, esclarecemos que em proposta a recorrida declara que o equipamento possui o quesito solicitado em edital e, em suas contrarrazões reitera a oferta de equipamento com inversor de imagem. Tal compromisso é válido e deve ser levado em consideração fazendo valer o princípio da boa fé. Salientamos que o folheto descritivo solicita que o equipamento possua inversor de imagens.

Desta forma, consideramos improcedentes as alegações da recorrente no que tange a esse quesito.
2. - Com relação ao suporte de monitor em estativa do item 2:
A recorrente alega que "O site da fabricante OPTO informa que o equipamento ofertado pela recorrida EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP não conta com monitor fixo na estativa [...]". Quanto a esse quesito, esclarecemos que em proposta a recorrida declara que o equipamento possui o quesito solicitado em edital e, em suas contrarrazões reitera a oferta de equipamento com suporte de monitor em estativa. Tal compromisso é válido e deve ser levado em consideração fazendo valer o princípio da boa fé.
Desta forma, consideramos improcedentes as alegações da recorrente no que tange a esse quesito.
Conclusão: Baseadas nas informações citadas, a equipe de apoio considera improcedentes as alegações da empresa CARL ZEISS DO BRASIL LTDA.
Nesse contexto, conheço dos recursos interpostos, tempestivamente, pela empresa CARL ZEISS DO BRASIL LTDA, por preencherem os requisitos para as respectivas admissibilidades.
No mérito, nego provimento ao recurso interposto pela empresa CARL ZEISS DO BRASIL LTDA, pelos seus próprios fundamentos, à vista dos argumentos destacados pelo setor técnico desta Pasta, ficando mantida a classificação da empresa EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP no item 02.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: CIRURROMA COMERCIAL LTDA
CONTRATO N.º 86/2018
Aquisição de cadeiras de rodas. Processo n.º 001.0001.000.957/2018 Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 334/2017 - VALOR: R\$ 48.100,00 – 2018NE00719 - Recursos Programa: 10302094124490000 - Código Local: 090102 - Elemento: 44905235 - PARECER CJ 269/2017 de 01/03/2017 - Data da Assinatura: 04/04/2018
EXTRATO DE EMPENHO
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CONTRATADA: MEDPEJ EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME - OBJETO: Aquisição de equipamentos com instalação, treinamento e garantia - Processo n.º 001.0001.000.807/2018 - Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 175/2017 - Nota de Empenho 2018NE00664 - VALOR: R\$ 4.800,00 - Recursos: Programa: 10302094124490000 - UGE: 090102, Natureza de Despesa: 44905235 - Parecer CJ n.º 269/2017, de 1º/03/2017 – Prazo de Entrega: 60 dias - Data do Empenho: 21/03/2018.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
DESPACHO DO SENHOR CHEFE DE GABINETE - EM 18/04/2018.
PROCESSO N.º: 001.0001.000.731/2018.
INTERESSADO: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica. ASSUNTO: Aquisição de medicamento importado Nusinersen 2,4mg/ml – solução injetável – Frasco Ampola - Ação Judicial.
DISPENSA DE LICITAÇÃO (IMPORTADO) N.º 201-067/2018 RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas atualizações posteriores, o ato do Senhor Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, que dispensou a licitação com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações, para aquisição de 04 (quatro) caixas com 01 (um) frasco-ampola do medicamento importado NUSINERSEN 2,4mg/ml – solução injetável, com processo de importação sob responsabilidade desta Secretaria, por intermédio da empresa SPL PHARMA, cuja aquisição perfaz o valor total de R\$ 941.350,92 (Novecentos e quarenta e um mil e trezentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), para atendimento de Ação Judicial.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
DESPACHO DO SENHOR CHEFE DE GABINETE - EM 18/04/2018.
PROCESSO N.º: 001.0001.000.895/2018.
INTERESSADO: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica. ASSUNTO: Aquisição de medicamento importado Nusinersen 2,4mg/ml – solução injetável – Frasco Ampola - Ação Judicial.
DISPENSA DE LICITAÇÃO (IMPORTADO) N.º 201-068/2018 RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas atualizações posteriores, o ato do Senhor Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, que dispensou a licitação com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações, para aquisição de 04 (quatro) caixas com 01 (um) frasco-ampola do medicamento importado NUSINERSEN 2,4mg/ml – solução injetável, com processo de importação sob responsabilidade desta Secretaria, por intermédio da empresa SPL PHARMA, cuja aquisição perfaz o valor total de R\$ 941.350,92 (Novecentos e quarenta e um mil e trezentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), para atendimento de Ação Judicial.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
DESPACHO DO SENHOR CHEFE DE GABINETE - EM 18/04/2018.
PROCESSO N.º: 001.0001.000.949/2018.
INTERESSADO: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica. ASSUNTO: Aquisição de medicamento importado Nusinersen 2,4mg/ml – solução injetável – Frasco Ampola - Ação Judicial.
DISPENSA DE LICITAÇÃO (IMPORTADO) N.º 201-069/2018 RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas atualizações posteriores, o ato do Senhor Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, que dispensou a licitação com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações, para aquisição de 10 (dez) caixas com 01 (um) frasco-ampola do medicamento importado NUSINERSEN 2,4mg/ml – solução injetável, com processo de importação sob responsabilidade desta Secretaria, por intermédio da empresa SPL PHARMA, cuja aquisição perfaz o valor total de R\$ 2.350.377,30 (Dois milhões trezentos e cinquenta mil trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos), para atendimento de Ação Judicial.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - CONTRATADA: DNS SEGURANÇA EIRELI - EPP, Contrato n.º 91/2018, Processo n.º 001.0008.000.112/2018 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2018 - VALOR: R\$ 989.984,16 Recursos: Programa: 10122094062150000 – UGE 090102 – Natureza de Despesa: 339037 - - VIGÊNCIA: 30 MESES – NOTA TÉCNICA DA SUBG-CONS. N.º 1/2017 DE 19/06/2017 DATA DA ASSINATURA: 13/04/2018.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: LANG SERVIÇOS LTDA - ME
CONTRATO N.º 90/2018
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTO FRETE PARA ENTREGA E COLETA DE PEQUENAS CARGAS POR MEIO DE MOTOCICLETAS. Processo n.º 001.0001.000.409/2018 Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 68/2018 - VALOR: R\$ 141.000,00 – 2018NE00778 - Recursos Programa: 10122094062150000 - Código Local: 090102 - Elemento: 33903999 - PARECER CJ 149/2018 de 27/02/2018 - Data da Assinatura: 18/04/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CONTRATADA: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA
CONTRATO N.º 27/2018
Aquisição de equipamento, com instalação e garantia; Processo n.º 001.0001.000.414/2018 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 209/2016 - VALOR: R\$ 125.380,00 – 2018NE00336- Recursos Programa: 10302094124490000 - Código Local: 090102 , Elemento: 44905235 - PARECER CJ 981/2016 de 28/06/2016 - DATA DA ASSINATURA: 26/02/2018
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. – Aquisição de equipamentos com instalação, treinamento e garantia – Contrato n.º 67/2018 - Processo n.º 001.0001.000.807/2018 - Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 324/2016 - Nota de Empenho 2018NE00665 - VALOR: R\$ 49.485,00 - Recursos: Programa: 10302094124490000 - UGE: 090102, Natureza de Despesa: 44905235 - Parecer CJ n.º 525/2016, de 11/04/2016 – Prazo de Entrega: 60 dias - Data da Assinatura: 04/04/2018.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CONTRATADA: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – Aquisição de equipamentos com instalação, treinamento e garantia – Contrato n.º 68/2018 - Processo n.º 001.0001.000.807/2018 - Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 95/2017 - Nota de Empenho 2018NE00666 - VALOR: R\$ 82.489,00 - Recursos: Programa: 10302094124490000 - UGE: 090102, Natureza de Despesa: 44905235 - Parecer CJ n.º 269/2017, de 1º/03/2016 – Prazo de Entrega: 90 dias - Data da Assinatura: 04/04/2018.
Processo n.º 001.0001.002.753/2017
Interessado: Grupo Técnico De Edificações – GTE
Assunto: - Obras de Reforma para Refazimento de Trecho de Muro de Divisa com a Rua Voluntários da Pátria no Conjunto Hospitalar do Mandaqui - Tomada de Preços n.º 03/2017
Trata-se de licitação realizada na modalidade Tomada de Preços sob n.º 03/2017, visando a execução das Obras de Reforma para Refazimento de Trecho de Muro de Divisa com a Rua Voluntários da Pátria no Conjunto Hospitalar do Mandaqui, em São Paulo/SP.
À vista os elementos que instruem os autos, em especial às fls. 665-frente e verso, com o Despacho do Senhor Coordenador da CGA de 16/04/2018 e a reserva de recursos orçamentários às fls. 666/667, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado e, em decorrência, ADJUDICO o objeto da Tomada de Preços n.º 03/2017 à empresa CHG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, devendo ser providenciada a respectiva garantia contratual.
Processo n.º 001.0001.004.021/2017
Interessado: Grupo Técnico de Edificações – GTE
Assunto: - Prestação de Serviços Contínuos de Operação e Manutenção Predial, Preditiva, Preventiva, Corretiva e Emergencial e de Assistência Técnica das Instalações e Áreas Físicas das Unidades que Compõem o "Módulo Norte" e Hospital Geral de Taipas, Hospital Geral de Vila Penteado, Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha, Conjunto Hospitalar do Mandaqui e Hospital São José do Imirim – Concorrência n.º 02/2018
- - COMUNICADO
Considerando a reformulação do Edital e dos respectivos anexos pelo Grupo Técnico de Edificações em 16/04/2018, que acolho na íntegra, DETERMINO A REABERTURA DA CONCORRÊNCIA N.º 02/2018 promovida para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Contínuos de Operação e Manutenção Predial, Preditiva, Preventiva, Corretiva e Emergencial e de Assistência Técnica das Instalações e Áreas Físicas das Unidades que Compõem o "Módulo Norte": Hospital Geral de Taipas, Hospital Geral de Vila Penteado, Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha, Conjunto Hospitalar do Mandaqui e Hospital São José do Imirim.
Desta forma, fica marcada para às 10:00h do dia 30/05/2018 a Sessão Pública para o encerramento e abertura do Envelope n.º 01 – Propostas, a ser realizada no Auditório José Ademar Dias, na Sede da Secretaria de Estado da Saúde, situado à Av. Dr. Arnaldo, n.º 351, Térreo, Pacaembu, Capital/SP.
Resalta-se que, as visitas técnicas realizadas manter-se-ão válidas, vez não existir qualquer alteração nos locais de visitas, no entanto, fica a critério da empresa avaliar a necessidade de uma nova visita, mediante prévio agendamento.
As interessadas em participar do certame poderão obter o novo Edital na íntegra com anexos no site www.saude.sp.gov.br, no link da "LICITAÇÕES – CRP/Obras, da GGA-SI/CGA" e para consulta do Edital no site www.imesp.com.br.
DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR DA CGA DE 18/04/2018
Processo - : - 001.0001.000.726/2017.
Interessado - : - Coordenadoria Geral de Administração - CGA.
Modalidade - : - Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 045/2017.
Assunto : Registro de Preços Para Aquisição, Instalação e Garantia de Equipamentos de Oftalmologia.
Em observância ao disposto nos termos do item 10 do capítulo XV, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2017, e considerando o resultado da pesquisa encartada ao presente, às fls. 829 a 850 e Informação de fls. 851, ficam mantidos os preços registrados de Equipamentos de Oftalmologia constantes da respectiva Ata de Registro de Preços, haja vista estarem compatíveis com os praticados no mercado.
DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR DA CGA DE 18/04/2018
Processo - : - 001.0001.003.367/2017.
Interessado - : - Coordenadoria Geral de Administração - CGA.
Modalidade - : - Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 237/2017.
Assunto : Registro de Preços de Curativos Diversos IV, de Uso Ambulatorial e Hospitalar.
Em observância ao disposto nos termos do item 10 do capítulo XV, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 237/2017, e considerando o resultado da pesquisa encartada ao presente, às fls. 1.307 a 1.343 e Informação de fls. 1.344, ficam mantidos os preços registrados de Curativos Diversos IV, haja vista estarem compatíveis com os praticados no mercado.

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO - DST/AIDS

COMUNICADO
Despacho do Diretor Técnico, de 17/04/2018
Diante dos elementos de instrução dos autos, "HOMOLOGO" a Adjucação proferida pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico n.º 021/2018, do tipo menor preço, encartada nos autos o processo n.º 001.0011.000.860/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (kits para diagnóstico sorológico e hormonal) para o Centro de Referência e Treinamento - DST/Aids, nos termos do Parágrafo Único, Inciso VII do Artigo 3, do Decreto n.º 47.267 de 06/11/2002 e Artigo 6, Inciso VI da Resolução CEGP - 10 de 19/11/2002, pelo critério menor preço, na seguinte conformidade:

Os itens 01 e 02 à empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA